



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 53/2019

TERMO N.º 02 DE
ADITAMENTO AO
CONTRATO N.º
199/2017.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário de Trabalho, Senhor **FRANK FRANCISCO FONSECA DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade n.º 114.8215561, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 089.460.667-09, denominado **LOCATÁRIO** e **GREIÇE LIMA FERRO DE PAOLI**, brasileira, portadora da cédula de identidade de nº 21.737.147-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 116.654.477-02, residente na Rua Cosme Velho, nº 639, apt. 301, bloco 02, Cosme Velho/RJ, CEP: 22.241-25, denominada **LOCADORA**,

Considerando que não havia nos cadastros imobiliários da Prefeitura informações de imóvel disponível que atendesse as necessidades do Órgão da Administração Pública Municipal responsável pela locação e;

Considerando que o valor do aluguel foi fixado com base nos documentos constantes no Processo Administrativo nº 1114/2017 às fls. 204, 210 e 211 resolvem celebrar o presente aditivo de prorrogação e reajuste do contrato de locação de imóvel com fundamento no Processo Administrativo nº 1114/2017, e nas Leis Federais nº 8.245/91, bem como pelas normas gerais constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 4.320/64, observando-se, no mais, o que a seguir se dispõe:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação e reajuste do Contrato n.º 199/2017, que se refere a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RODOVIA AMARAL PEIXOTO, LOTE A-11, NO LOTEAMENTO CONDADO DE MARICÁ/RJ, PARA FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ**, amparada no disposto no disposto na Lei Federal nº 8.245/91 e no artigo 62, §3º, I da Lei nº 8.666/93, na forma da justificativa inserida às fls. 176/177 e autorização da autoridade competente à fl. 209, ambas dos autos do processo administrativo nº 1114/2017:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

- I. Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no art. 57, II, da lei 8.666/93, na forma da manifestação da Secretaria Requisitante inserida nos autos do processo administrativo n.º 1114/2017 (fl. 176), prorrogando a vigência do contrato n.º 199/2017, por mais **12 (doze) meses**, de **20 de junho de 2019 até 20 de junho de 2020;**
- II. Reajustamento de preços, com o fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato n.º 199/2017, conforme variação do IGP-M (fl. 204), em conformidade com as regras estabelecidas no Termo de Referência, na Cláusula 9, que originou a referida contratação, em consonância com o parecer jurídico de fls. 190/195, apresentado nos autos do processo administrativo 1114/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor do Contrato n.º 199/2017, em decorrência das alterações citadas na Clausula Primeira, passa a ser **R\$ 178.293,12 (cento e setenta e oito mil duzentos e noventa e três reais e doze centavos)** sendo estipulado o valor mensal de **R\$ 14.857,76 (catorze mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos)**, conforme condições estabelecidas no contrato de locação.

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 25.01.11.333.0024.2062

Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.36.00.00.00

Fonte de Recurso n.º 206

Nota de Empenho n.º 1490/2019

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 199/2017**, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 28 de maio de 2019.

Frank Costa
Secretário
Mat.: 109.903

Município



Contratada

pp. GRACIANA LIMA FERRO DE PAOLI
CPF 737836767-20

2º OFÍCIO DE MARICÁ SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Ayrthon Caldeira Dias
Haroldo e Oficial de Registro de Imóveis
Ronaldo Malette Dias
Oficial Tabelião

09359104218314

Reconheço as firmas por Semelhança de
GRACIANA LIMA FERRO DE PAOLI *****

Emols: R\$ 5,61. Fetj: R\$ 1,12. Fundperj: R\$ 0,28.
Funperj: R\$ 0,28. Funarpen: R\$ 0,22. Pmcmv: R\$ 0,11.
Iss: R\$ 0,11. Total: R\$ 7,73.

MARICÁ/RJ, 17/06/2019.

CILENE NASCIMENTO DE CASTRO. Em test. da verdade. Conf.
EDAR 21842 IRY Consulte <https://www3.tj.rj.usp/portalpublico>

CILENE NASCIMENTO DE CASTRO
Escrevente
MAT. 94/55